

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP**EDITAL PROPEX N° 21/2024 - FURB/FAPESC - Apoio aos Grupos de Pesquisa
Etapa de seleção interna para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 51/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para a pré-seleção de projetos de pesquisa para o PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE) no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 51/2024.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar e classificar projetos de pesquisa oriundos da FURB dentro dos limites do presente edital para posterior submissão a plataforma SIG FAPESC conforme as regras do edital de chamada pública FAPESC 51/2024 https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/CP-51_2024_Acafe.pdf.

1.2 Apoiar propostas de pesquisa científica e tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa certificados pela FURB, associados ao Programas de Pós-graduação, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa e para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida dos Catarinenses.

1.3 Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação (CTI) no estado de Santa Catarina.

1.4 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual.

1.5 Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

1.6 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores das IES do Sistema ACAFE e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

2 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	07/08/2024
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente via dap@furb.br)	23/08/2024
Divulgação das propostas homologadas para participar do processo de avaliação	26/08/2024
Prazo para regularização das propostas não homologadas	27/08/2024
Divulgação das propostas homologadas após o prazo de regularização	28/08/2024
Análise, julgamento e divulgação do resultado preliminar da pré-seleção	Até 12/09/2024
Encaminhamento de pedidos de reconsideração	Um após a divulgação dos resultados.
Divulgação final da seleção e classificação dos projetos	16/09/2024

3 PROPONENTE

3.1 O proponente deverá ser docente do quadro efetivo da FURB e integrante do quadro permanente dos programas de pós-graduação da FURB.

3.2 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento ou licenciado da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.

3.3 O proponente deverá ser membro do Grupo de Pesquisa da FURB ao qual o projeto de pesquisa está vinculado. Este grupo deverá estar **certificado e atualizado** no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.4 Projetos vinculados a Grupos de Pesquisa “não-atualizados” há mais de 12 meses ou “Em preenchimento” no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq não serão homologados.

3.5 Atender aos demais itens do edital 51/2024 da FAPESC (https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/CP-51_2024-Acafe.pdf) e da resolução FURB 63/2022.

4 PROPOSTA DE PESQUISA

4.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, conforme os modelos 01 e 02 em anexo, e encaminhadas à PROPEX, exclusivamente, via e-mail institucional do proponente para dap@furb.br, até a data estabelecida no presente edital.

4.2 Não serão aceitos projetos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido. A PROPEX não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede. **A hora limite para envio da proposta é 23h59 do dia 23/08/2024. É altamente recomendado que as propostas sejam submetidas (exclusivamente via e-mail) até às 17h. Após este horário não haverá suporte da Divisão de Apoio à Pesquisa para eventuais esclarecimentos.**

4.3 Cada proponente poderá encaminhar apenas 01 (um) projeto, independente da Faixa selecionada. O proponente de um projeto poderá integrar a equipe de pesquisadores de projetos enviados por outros proponentes.

4.4 Cada Grupo de Pesquisa poderá ser proponente de apenas 1 proposta. No caso de mais de uma proposta encaminhada pelo mesmo Grupo de Pesquisa, será considerada a última proposta enviada.

4.5 Projetos de pesquisa que envolvam o uso de animais e/ou experimentação com seres humanos deverão ter aprovação do Comitê de Ética ([Comitês de ética - FURB](#)). Caso o projeto de pesquisa não tenha ainda a aprovação do Comitê de Ética, informar no formulário eletrônico o número do protocolo de entrega da proposta de pesquisa ao referido comitê. O projeto somente será selecionado e classificado se estiver em aprovado pelo seu respectivo Comitê de Ética.

4.6 O projeto de pesquisa deverá ser idêntico ao projeto submetido ao Comitê de Ética. Não será aceito protocolo de projeto integrado/guarda-chuva, pois os projetos devem ser submetidos ao Comitê de Ética de forma independente, de acordo com a sua finalidade.

4.7 Projetos que envolvam experimentação com produtos transgênicos deverão comprovar a existência do Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, devendo o mesmo ser encaminhado impresso à PROPEX.

4.8 Propostas contempladas ou encaminhadas em outros editais da FAPESC não podem ser submetidas novamente, sob pena da agência decidir não contratar a proposta.

	pesquisa com objetivo de agregar valor à produtos, processos e serviços por meio da ciência, tecnologia e inovação.	
	3. Resultados Esperados Grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social ou de políticas públicas do estado de Santa Catarina; adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta; Grau de maturidade tecnológica atual, quando existente, e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto – Níveis de Maturidade Tecnológica – TRL (ABNT NBR ISO 16290:2015).	15
	4. Potencial Contribuição para Agenda de Sustentabilidade Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	5
QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	5. Coordenador(a)/Proponente do Projeto Qualificação do(a) coordenador(a) na temática específica do projeto; experiência na direção e/ou coordenação e/ou execução de projetos de CT&I e/ou PD&I; Índice – H comprovado nas bases de dados Scopus e Web of Science; Publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto.	25
	6. Equipe Técnica Titulação dos membros da equipe, Índice – H comprovado nas bases de dados Scopus e Web of Science; publicações de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida nesta chamada.	20
PONTUAÇÃO TOTAL	Soma dos pontos de todos os critérios	100

7.1.2 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital.

7.1.3 As propostas selecionadas e classificadas serão submetidas à aprovação da CPAA (Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação) da FAPESC.

7.1.4 Cada proponente deverá cadastrar, no SIPEX no item “Avaliação Qualis e Registros Científicos” do menu, os números dos registros no ORCID (<https://orcid.org/signin>) e no Publons (<https://publons.com/account/register/>) bem como manter as informações nestas plataformas atualizadas.

7.2 Avaliação das propostas – Faixa 1

As propostas serão selecionadas pelo Programa de Pós-Graduação do proponente. Cada Programa de Pós-graduação da FURB, enviará à DAP a ordem de classificação das propostas, que posteriormente publicará o resultado desta faixa. Para isso, os PPG devem considerar o item 7.1.1 na avaliação.

A proposta mais bem classificada do Programa de Pós-Graduação será pré-selecionada na Faixa 1, totalizando até 13 propostas. Uma segunda proposta de um PPG será considerada apenas após o atendimento de uma cota para cada PPG e neste caso avaliadores ad hoc serão consultados. Caso o número total de propostas exceda 13, as propostas excedentes serão colocadas em cadastro de reserva.

7.3 Avaliação das propostas – Faixa 2

7.3.1 As propostas homologadas nesta faixa serão avaliadas e ranqueadas conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.1. Serão selecionadas três propostas nesta faixa, ficando, no caso de mais de três propostas aprovadas, em cadastro de reserva para o recebimento dos recursos, conforme disponibilidade da FAPESC.

7.3.2 Nesta faixa, a chefia da DAP, em conjunto com seus servidores, coordenará o processo. A avaliação das propostas será realizada por 2 (dois) avaliadores *ad hoc* externos de acordo com as grandes áreas do CNPq.

7.3.3 A nota do projeto será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações.

7.3.4 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 5 nesta ordem, constante no quadro do item 7.1.1.

7.3.5 O projeto será analisado por um terceiro avaliador quando a diferença entre a nota geral da primeira e da segunda avaliação for superior a 30 (trinta) pontos. Após a terceira avaliação, a nota do projeto será a média aritmética considerando as duas notas gerais mais próximas. Caso o intervalo entre as três avaliações seja o mesmo, considerar-se-á a média aritmética das três avaliações.

8 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

8.1 O proponente deverá ter conhecimento do edital de chamada pública FAPESC 51/2024 (https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/CP-51_2024-Acafe.pdf) o que suporta este edital interno.

8.2 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará da desclassificação do projeto.

8.3 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro do projeto no SIPEX.

9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Caso o proponente, tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da proposta de pesquisa, poderá apresentar recurso, no prazo de 01 (um) dias útil, após a divulgação do resultado.

9.2 A análise do pedido de reconsideração será feita pelo CAP e DAP. Em caso de divergência a DAP terá o poder de decisão.

10 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais durante os procedimentos de inscrição, avaliação e emissão de documentos do proponente e da equipe, caracterizando-se o consentimento prévio do proponente e da equipe que registrar ou fornecer seus dados no projeto de pesquisa e formulário de inscrição do bolsista, sendo a principal finalidade o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, aderente a LGPD.

Também, ficam cientes e manifestam seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome e e-mail de contato, em comunicações ao público acadêmico da FURB, com a finalidade de cumprimento dos objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A DAP poderá servir-se do parecer de consultores *ad hoc* para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

11.3 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.

11.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à DAP pelos telefones (47) 3321-0210 / 3321-0418 ou pelo e-mail dap@furb.br.

Blumenau, 07/08/2024.

Prof. Dr. André Luís de Gaspar,
Chefe da Divisão de Apoio à Pesquisa - DAP

Anexo 01

Proponente:

Grupo de pesquisa:

Programa de Pós-graduação:

A proposta a ser submetida deve seguir o modelo do [SIG FAPESC](#), que contém, de forma obrigatória:

Título:

Resumo da Proposta de Projeto:

Palavras-chave Indexadas:

Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

Experiência do Coordenador:

Síntese do Projeto:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Metodologia:

Resultados Esperados (inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa):

Impactos Esperados (inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa):

- a) Impacto Esperado - Científico:
- b) Impacto Esperado - Tecnológico:
- c) Impacto Esperado - Econômico:
- d) Impacto Esperado - Social:
- e) Impacto Esperado - Ambiental:

Referência Bibliográfica:

O Estado da Arte da proposta e justificativa:

2.13. Estimativa de indicadores de produção:

2.13.1. Produção Bibliográfica	Quantidade	
	Nacional	Internacional
Artigo completo publicado, aceito ou submetido em periódicos científicos especializados (nacional ou internacional) com corpo editorial		
Livros e capítulos publicados com corpo editorial e ISBN		
Organização e editoração de livros e periódicos com corpo editorial		
Comunicações em anais de congressos e periódicos		
Resumo publicado em eventos científicos		
Texto em jornal ou revista (magazine)		
Trabalho publicado em anais de evento		

Partitura musical (canto, coral, orquestra, outra)		
Tradução de livros, artigos, ou outros documentos com corpo editorial		
Prefácio, posfácio, apresentação ou introdução de livros, revistas, periódicos ou outros meios.		
Outra		

2.13.2. Produção Cultural	Quantidade
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral, outra)	
Exposição de artes visuais (pintura, desenho, cinema, escultura, fotografia, gravura, instalação, televisão, vídeo ou outra)	
Arranjo musical (canto, coral, orquestral, outro)	
Composição musical (canto, coral, orquestral, outro)	
Sonoplastia (cinema, música, rádio, televisão, teatro ou outra)	
Apresentação em rádio ou TV (dança, música, teatro ou outra)	
Curso de curta duração	
Obra de artes visuais	
Programa de rádio ou TV	
Outra	

2.13.3. Produção Técnica ou Tecnológica	Quantidade
Software (computacional, multimídia ou outro) com/sem registro/patente	
Produto (piloto, projeto, protótipo ou outro) com/sem registro/patente	
Processo (analítico, instrumental, pedagógico, processual, terapêutico ou outro) com/sem registro/patente	
Trabalho técnico (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico, serviços na área da saúde ou outro)	
Mapa, carta geográfica, fotograma, aerofotograma, outro.	
Maquete	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	
Organização e editoração de livros, anais, catálogo, coletânea, periódico, enciclopédia ou outro	
Outra	

Recursos Solicitados:

Diárias	
Material de Consumo	
Passagens	
Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	
- Pessoa Jurídica	
Equipamentos e Material Permanente	
Bolsas	
Total	

Espelho do grupo de pesquisa (Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq):

Membros da equipe constando o índice H, link do Lattes, Orcid e quais atividades irá desenvolver:

Cronograma de execução:

Matriz de correlação (anexo 2):

Anexo 02

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO PLANO DE TRABALHO E OS RESULTADOS ESPERADOS.

Perspectivas de correlação do plano de trabalho com a Agenda 2030. Apresentar correlação entre o objetivo geral, objetivos específicos, etapas, procedimentos metodológicos e resultados esperados frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	ETAPAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ÂMBITO ESG CORRELACIONADO	ODS - BRASIL CORRELACIONADO
Ex.: Texto referente ao Objetivo Geral apresentado no plano de trabalho da proposta de projeto	Ex.: OE1	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.
	Ex.:OE2	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.
	Ex.: OE3	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado"	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE3.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.

		correlacionado na mesma linha da coluna à direita.			
--	--	--	--	--	--

OE1 = Objetivo específico 1; OE2 = Objetivo específico 2; OE3 = Objetivo específico 3

ÂMBITO ESG: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>; <https://gptw.com.br/conteudo/artigos/relatorios-de-sustentabilidade-gri/>

ODS - Brasil: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>